

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Carlos Eduardo de Mattos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

SECRETARIA EXECUTIVA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração na composição do **Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro - SATEMRJ**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta na Carta do SATEMRJ de 10/01/2017, que indicou substituição de Suplente para dar continuidade ao mandato 2016 a 2019, na forma abaixo discriminada:

Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro - SATEMRJ

Suplente: Miriam Andrade de Souza Lopes, em substituição a Regina Maria da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 16 DE JANEIRO DE 2017

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

nº 25 –. Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.3 nº 003 de 10/01/2017, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, NELSON GONÇALVES DE CARVALHO, Agente de Material, matrícula 10/139 148-1, do Centro Municipal de Saúde Dra. Maria Aparecida de Almeida, para a Coordenação Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 26 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 3446-A de 12/12/2016, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), LIEGE ANGELICA DO AMARAL, Psicólogo, matrícula 10/203 183-9, do Centro Municipal de Saúde Dr. Nagib Jorge Farah, para a Policlínica José Paranhos Fontenelle, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 27 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 3449-C de 12/12/2016, remover no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, JOSÉ LÚCIO DA CRUZ FILHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 0397329 – 57/204 499-8, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, para o Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 28 - Tendo em vista que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1/CAPS-LM nº 066 de 20/10/2016, remover no âmbito a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, MARILIA DE ALMEIDA DOS SANTOS CANESCHI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214 498-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1 (Centro Municipal de Saúde Pindaro de Carvalho Rodrigues), para a Coordenação Geral de Atenção Primária da AP5.1, a fim de ter exercício no Centro de Atenção Psicossocial Lima Barreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 29 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 280/2016 (S/ SUBPAV/CAP-1/P-ARN), aposentar CELIA LOUZADA DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/204 012-9, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 30 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/004 911/2016 (S/ SUBHUE/HMSA), aposentar ELIZABETH SANTOS DE SOUZA, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/142 598-2, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 31 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/004 586/2016 (S/ SUBPAV/CAP-2.2/HMGG-MP), aposentar JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA SOBRINHO, Artífice de Alvenaria e Pintura, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/107 351-9, com proventos proporcionais, na fração de 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos), nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 32 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 784/2015 (S/ SUBHUE/HMSF), aposentar JULIETA MOLL CARUSO, Médico Anestesiologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/144 633-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 33 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/21/000 137/2016 (S/ SUBPAV/CAP-2.1/CMS-MJF), aposentar MARCOS ANTONIO AMADO DOS SANTOS, Servente, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/019 075-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 34 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 286/2016 (S/ SUBPAV/CAP-1/CMS-MC), aposentar MARIA JOSÉ TELES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/131 254-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 35 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/004 583/2016 (S/ SUBPAV/CAP-3.3/CMS-FCV), aposentar NORMA SUELY DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/190 609-8, com proventos proporcionais, na fração de 19/30 (dezenove, trinta avos), nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 36 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 134/2016 (S/ SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF), aposentar SANDRA FRANCISCO JORDINO, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/144 685-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA S/SUBHUE “P” Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei de Bases dos Cuidados Paliativos, Lei Nº 52/2012 de 05/09/2012 e tendo em vista o que consta do Ofício S/ SUBHUE nº 05 de 03/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão Intra-Hospitalar de suporte em Cuidados Paliativos do Hospital Municipal Evandro Freire, sob a presidência do primeiro:

Leonardo Carvalho Guerreiro, CRM 52-880955
Sion Divan Filho, CRM 52-617535
Patrícia Vieira Palacios Bagalho, CRM 52-916323
Patrícia Almeida do Nascimento, COREN 262211
Rafaela Rocha de Lima, COREN 416542
Maria Elizabeth Serejo de Sousa, COREN 088532
Marco Antonio Oliveira dos Santos, COREN 170843
Flávia de Almeida Ramos Lobão, CRO 19707
Aline Nogueira dos Santos Costa, CREFITO 275677
Karine Senra Valdiero, CRF 22208
Márcia Cristina Vignolli, CRESS 12378
Auri Mendes Junior, CRP 0540633
Thais Omena Assunção, CRN 12100237

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES EXPEDIENTE DE 16.01.2017

Processo n.º 09/72/000565/2016 – NAD N.º 767/2016

1. OBJETO: Prestação de Serviço de Maquiagem
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Green Life Execução de Projetos Ambientais Ltda
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa

5. VALOR: R\$77.181,18 (setenta e sete mil cento e oitenta e um reais e dezoito centavos).

6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

7. RATIFICADO POR : Alexandre Chaia

Omitido D.O.de 29/11/2016

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSESES SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA “N” S/SUBVISA/SVFSS Nº 000001,

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

O Superintendente de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto 40723, de 08 de outubro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença de Funcionamento Sanitário aos estabelecimentos abaixo listados:

Razão Social: Vide Bula Import e Export de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda Endereço: Rua Colina, 60 loja 3 – Jardim Guanabara CEP: 21931-380 CNPJ: 00.941.019/0001-32 Inscrição Municipal: 02385341 Atividades: 352063 – Comércio atacadista material cirúrgico: Armazenar, distribuir, expedir e importar produtos para saúde; 352110 – Comércio atacadista instrumento e material médico e hospitalar: Armazenar, distribuir, expedir e importar produtos para saúde. Protocolo eletrônico nº: 09/97/020809/2016
Razão Social: Marketing Latino Comércio Ltda Nome fantasia: Marketing Latino Comércio Ltda Endereço: Avenida das Américas, 679 salas 109 e 110 – Barra da Tijuca CEP: 22631-000 CNPJ: 02.714.849/0001-52 Inscrição Municipal: 02698986 Atividades: 352110 – Comércio atacadista instrumento e material médico e hospitalar: Armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde (correlatos); 352098 – Comércio atacadista instrumento e material odontológico: Armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde (correlatos); 352080 – Comércio atacadista aparelhos equipamentos para uso médico odontológico e hospitalar: Armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde (correlatos). Protocolo eletrônico nº: 09/97/014885/2016
Razão Social: Farmácia Jabezanda Ltda EPP Endereço: Rua Francisco Real, 763 – Padre Miguel CEP: 21710-000 CNPJ: 04.926.084/0001-40 Inscrição Municipal: 10207410 Atividades: 427020 – Farmácia: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde e alimentos permitidos pela legislação vigente. Protocolo eletrônico nº 09/97/026142/2016
Razão Social: Companhia Brasileira de Distribuição Endereço: Avenida Padre Guilherme Decaminada, 2385 loja 3 – Santa Cruz CEP: 23575-000 CNPJ: 47.508.411/2455-07 Inscrição Municipal: 3508056 Atividades: 427012 - Drogaria e Perfumaria: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde e alimentos permitidos pela legislação vigente. Protocolo eletrônico nº 09/97/024762/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

* Republicada por incorreções no D.O Rio do dia 11/01/2017

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSESES SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA “N” S/SUBVISA/SVFSS Nº 000002, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

O Superintendente de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto 40723, de 08 de outubro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença de Funcionamento Sanitário aos estabelecimentos abaixo listados: